

DECRETO n.º 33.888, de 2 de junho de 2011

Altera o Decreto n.º 30.568 de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre o Programa de Simplificação do Processo de Licenciamento para Abertura de Empresas – Alvará Já.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N.º 09/925629/10.

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam excluídas do ANEXO I - ATIVIDADES DE BAIXO RISCO SANITÁRIO, do Decreto n.º 30.568, de 02 de abril de 2009, as atividades de: Drogeria e Perfumaria e Farmácia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2011 - 447.º de Fundação da Cidade

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 02.06.2011